



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.400 de 03 setembro de 2024.

**CONCURSOS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA DESIGNAÇÃO Nº 018/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 018/2024, visto que restou insuficiente o quantitativo de aprovados no cargo de Farmacêutico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Pronto Atendimento Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 018/2024 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 018/2024 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Lajinha/MG, em eventuais vagas e substituições para exercer a designação constante neste Edital.

**1.3.** Os candidatos à designação poderá inscrever-se para a seguinte função, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	CARGA HORÁRIA
Farmacêutico	30 horas semanais

**1.4.** Para o cargo descrito acima, serão observados os critérios segundo a Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 018/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

03/09/2024	<b>Publicação do Edital</b>
04/09/2024 a 06/09/2024	<b>Período para realização de inscrições</b> Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
09/09/2024	<b>Publicação da Lista de Classificação Preliminar</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura
10/09/2024 a 12/09/2024	<b>Apresentação de recursos referente ao PSS</b>

	Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
13/09/2024	<b>Publicação da Lista de Classificação Final</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

**2.2.** Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

**2.3.** O envelope deverá conter apenas:

**I** – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

**II** – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

**2.4.** O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

**2.5.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 018/2024 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

**2.6.** O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

**2.7.** Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

**2.8.** O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

**3. DO TEMPO DE SERVIÇO**

**3.1.** Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre, até 31/05/2024, desde que:

**I** – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

**II** – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

**4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.400 de 03 setembro de 2024.

habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia + Registro no órgão competente	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

- a) **Doutorado:** 5 pontos;
- b) **Mestrado:** 4 pontos;
- c) **Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 3 pontos;
- d) **Graduação (no máximo uma):** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior);
- e) **Ensino Médio Completo:** 1 ponto (para o cargo que não exigir nível médio).

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

#### 6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

#### 7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

**I** – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

**II** – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

**III** – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

**IV** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

**V** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

**VI** – Maior idade.

#### 8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 018/2024 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

**I** – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexata.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

**I** – Avaliação de Desempenho;

**II** – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada. Lajinha/MG, 03 de setembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 018/2024			
12) NOME:			
02) CPF:		03) RG:	
04) TELEFONE PARA CONTATO:		05) E-MAIL:	
06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
07) NÚMERO:	08) BAIRRO:	09) CIDADE:	10) UF:
11) DATA DE NASCIMENTO:			
12) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):			
13) CARGO PRETENDIDO:			
14) LOCAL E DATA:			
15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) CANDIDATO(A):			



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.400 de 03 setembro de 2024.

**ANEXO II**

**RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE ENVELOPE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 018/2024**

Declaramos, para os devidos fins, que

\_\_\_\_\_ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 015/2024.

Lajinha/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)

05/09/2024	Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
06/09/2024	<b>Publicação da Lista de Classificação Final</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura

**LEIA-SE:**

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 015/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA:**

27/08/2024	<b>Publicação do Edital</b>
28/08/2024 a 30/08/2024	<b>Período para realização de inscrições</b> Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
03/09/2024	<b>Publicação da Lista de Classificação Preliminar</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura
04/09/2024 a 06/09/2024	<b>Apresentação de recursos referente ao PSS</b> Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
09/09/2024	<b>Publicação da Lista de Classificação Final</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura

Lajinha/MG, 03 de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ERRATA Nº 01**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA DESIGNAÇÃO Nº 017/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a Errata nº 01 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 017/2024, permanecendo inalterados os demais itens do referido Edital:

**1º - ONDE SE LÊ:**

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 015/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA:**

27/08/2024	<b>Publicação do Edital</b>
28/08/2024 a 30/08/2024	<b>Período para realização de inscrições</b> Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
02/09/2024	<b>Publicação da Lista de Classificação Preliminar</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura
03/09/2024 a	<b>Apresentação de recursos referente ao PSS</b> Local: Secretaria de Administração e

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO Nº 017/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 017/2024, conforme Anexo Único desta publicação.



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.400 de 03 setembro de 2024.

De acordo com o edital e Errata nº 01 do respectivo certame, os candidatos terão o período de 04/09/2024 a 06/09/2024 para apresentarem recursos quanto ao resultado preliminar. O recurso deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em formulário próprio disponibilizado pelo órgão.

Lajinha/MG, 03 de setembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1.220/2024**

***“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Designação, Edital nº 008/2023, para apresentação de documentos e assinatura de contratos de trabalho, e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Designação – Edital nº 008/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 001/2024, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal do programa federal ESF;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Processo nº 5000823-45.2024.8.13.0377, que tramita perante a Comarca de Lajinha;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado para Designação, para apresentação de documentos:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**UBS André Batista Miranda (Novo Horizonte) – Micro área: 03**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Carolina Peixoto César	1º lugar

**Art. 2º.** A candidata relacionada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 04/09/2024, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, a candidata deverá estar munida dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Comprovante de conclusão de curso de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

XIV. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

XV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);

XVI. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);

XVII. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);

XVIII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO  
EDITAL Nº 008/2023**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.400 de 03 setembro de 2024.

=====

**MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

**NOME:**  
**CARGO:**  
**CLASSIFICAÇÃO:**  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso**

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

**Art. 3º.** O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 03 de setembro de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

=====



ANEXO ÚNICO

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 017/2024**

<b>GARI</b>									
				<b>TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/05/2024)</b>					
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b>	<b>OUTRO NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>NO MUNICÍPIO DE LAJINHA NO CARGO</b>	<b>EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S) NO MUNICÍPIO DE LAJINHA</b>	<b>OUTROS TEMPOS NO MUNICÍPIO DE LAJINHA</b>	<b>EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS NO CARGO</b>	<b>EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S)</b>	<b>IDADE</b>
1-	Elaine Rodrigues da Costa	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	213	0	635	0	0	33 anos
2-	José Luiz Vieira da Fonseca	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	141	0	0	0	0	32 anos
3-	Rosangela Santeago Ferreira	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	0	0	0	0	0	44 anos